



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.09.05.1**

Aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h00min, na Prefeitura Municipal de Horizonte, sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela **Portaria nº 483/2022, de 15 de Julho de 2022**, composta pelos servidores **Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente, e os Membros, Mayara Leandro Silva Araújo e Magno Rodiery Rodrigues Lima**, com a finalidade de dar início aos procedimentos de julgamento das propostas de preços apresentadas pelos licitantes habilitados na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.09.05.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM NA RUA ARCO-ÍRIS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO E PROJETO DE ENGENHARIA. A Presidente deu início a sessão, anunciando que recebeu do responsável técnico da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, os pareceres técnicos referente à análise técnica das propostas de preços nos termos do **item 4 (Da Proposta de Preços)** do edital. A Comissão analisou as propostas de preços das 02 (duas) participantes habilitadas, frente às exigências editalícias e frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como frente às considerações dos pareceres técnicos do responsável técnico da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, c/c Decreto Municipal Nº 35 de 22 de Agosto de 2017, e nestes termos passamos a divulgar o seguinte resultado:

Licitantes	Valor Global R\$	Conclusão
VAP CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 00.565.011/0001-19	R\$ 581.814,30	1ª CLASSIFICADA
AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ: 12.049.385/0001-60	R\$ 586.237,28	2ª CLASSIFICADA

Após classificadas as propostas, a Comissão passou a averiguar as empresas enquadradas como ME/EPP, nos termos do item 3.5.8 do respectivo edital, para que possam gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, e no Decreto Municipal nº 35 de 22 de Agosto de 2017. A empresa **VAP CONSTRUÇÕES LTDA**, classificada em primeiro lugar, não apresentou junto aos seus documentos de habilitação, declaração de ME/EPP nos termos do item 3.5.8 do edital, foi apresentado comprovante de Inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CPNJ, vide página 398, identificando o Porte: **DEMAIS**, portanto, não está para este certame enquadrada como ME/EPP. Nestes termos, conforme determina o item 5.17 do edital, não sendo a primeira classificada Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir: 5.17.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), devendo a licitante estar presente à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços para poder exercer mencionado direito. Estando a empresa **AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, segunda classificada, enquadrada como ME/EPP, nos termos do item 3.5.8 do edital, tendo a mesma apresentado declaração, vide página 368, e comprovante de Inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CPNJ, vide página 319, assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do edital, item 5.17.2, por estar empatada na situação em que sua proposta apresentada está até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, vejamos:

Classificação	Razão Social	Valor Total	Observação
1ª	VAP CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 00.565.011/0001-19	R\$ 581.814,30	Empatada até 10% (dez por cento) superior à proposta



Classificação	Razão Social	Valor Total	Observação
2ª	AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ: 12.049.385/0001-60	R\$ 586.237,28	mais bem classificada (Até R\$ 639.995,73).

Nesta situação a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando a cargo da licitante **AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício, conforme item 5.17.1.1 do edital. A sessão terá a seguinte pauta: 1. Apresentação do julgamento das propostas de preços; 2. Exercício do direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, e no Decreto Municipal nº 35 de 22 de Agosto de 2017; 3. Abertura de fase recursal nos termos do artigo 109, inciso I, letra "b", da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais a declarar a Presidente encerrou a sessão às 15h00min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinaturas
Presidente:	Rosilândia Ribeiro da Silva	
Membro:	Mayara Leandro Silva Araújo	
Membro:	Magno Rodiery Rodrigues Lima	

